

Normas de Funcionamento da Disciplina Actividade Prática de Desenvolvimento Curricular Vertente de Estágio Mestrado Integrado em Engenharia Informática

Preâmbulo

Este documento destina-se a regulamentar o funcionamento da disciplina de Actividade Prática de Desenvolvimento Curricular (APDC) - Vertente de Estágio, oferecida pelo Departamento de Informática (DI) no 3º ano do Mestrado Integrado em Engenharia Informática (MIEI). A disciplina de APDC - Vertente de Estágio consiste numa actividade, desenrolada necessariamente no contexto de uma empresa ou instituição exterior ao Departamento de Informática. O objetivo geral da disciplina é proporcionar uma sólida integração no mercado de trabalho aos alunos do MIEI, no espírito do tratado de Bolonha.

Os vários intervenientes na disciplina, cujos papéis se descrevem neste documento, são os seguintes:

- o "Aluno": qualquer aluno do 3º ano do MIEI que se encontre nas condições expressas neste documento para inscrição na disciplina;
- a "Empresa": qualquer instituição, externa ao DI, que desenvolva actividades na área de informática e que deseje receber alunos do 3º ano do MIEI no âmbito da disciplina de APDC;
- o "Coordenador": um quadro da empresa, que actua como responsável pelo decorrer do estágio na empresa.
- o "Elemento de Ligação": um docente do DI, que actua como responsável pela comunicação com a empresa e com o aluno durante o estágio e é responsável pela avaliação final do estágio;
- o "Responsável": responsável formal da disciplina na FCT/UNL;
- o "Regente": regente formal da disciplina na FCT/UNL;

1 Criação e Âmbito

Estas normas de funcionamento são propostas pela Comissão Científica do Mestrado Integrado em Engenharia Informática (CCMIEI) e aprovadas pelo Conselho do Departamento de Informática (CDI) com o intuito de enquadrar as actividades da Disciplina de APDC

- Vertente de Estágio, oferecida no 3º ano do MIEI. Descrevem quais os papéis dos diversos intervenientes e quais as condições e obrigações impostas a alunos, docentes e empresas envolvidas na disciplina.

2 Objectivos

O estágio consiste numa única actividade, desenrolada necessariamente no contexto de uma empresa ou instituição exterior ao DI. As actividades, propostas por empresas ou instituições, devem ter como base a integração do aluno em equipas e tarefas que lhe proporcionem um desenvolvimento gradual de novas capacidades técnicas e sociais, em contacto com o meio empresarial.

As propostas elegíveis para estágio devem incluir actividades com um carácter de implementação ou configuração de aplicações, plataformas ou equipamentos, adequados ao nível de conhecimentos e capacidades técnicas de um grau de licenciado em Engenharia Informática. Como exemplo, poderão ser consideradas válidas propostas de estágio que envolvam: tarefas de implementação bem determinadas e enquadradas em equipas de desenvolvimento existentes; o desempenho de um papel secundário na gestão de um data-center, etc. Não deverão ser consideradas válidas, como propostas de estágio, actividades que tenham, por exemplo, teor comercial.

3 Funcionamento da disciplina

O plano curricular do MIEI coloca a disciplina de APDC- vertente de Estágio no 2º semestre letivo. No entanto, a disciplina será oferecida em ambos os semestres lectivos, de modo a permitir aos alunos, que cumpram os requisitos definidos neste documento, concluir o 3º ano do MIEI.

A disciplina de APDC - Vertente de Estágio tem a duração de um semestre lectivo sendo-lhe atribuídos 15 créditos ECTS, o que corresponde a, aproximadamente, 3 dias de trabalho por semana durante 20 semanas. Para completar uma carga lectiva de 30 créditos ECTS num semestre, é expectável que o aluno frequente duas disciplinas de 6 créditos ECTS em simultâneo com o Estágio, além da unidade curricular de Programa de Introdução à Prática Profissional em Engenharia Informática, que complementa o mesmo.

4 Responsabilidade e Regência

A disciplina de Actividade Prática de Desenvolvimento Curricular - Vertente de Estágio é da responsabilidade do Coordenador do MIEI, com a colaboração da Comissão Científica do MIEI. A regência da disciplina de APDC é atribuída a um docente do DI como resultado do processo de distribuição de trabalho docente. O Regente tem a responsabilidade de assegurar

o correcto funcionamento da disciplina, de receber e coordenar a avaliação das propostas de estágio, afectar alunos e elementos de ligação às propostas de estágio, coleccionar os elementos de avaliação e os respetivos resultados, e lançar os resultados junto da repartição académica da FCT/UNL. Deve ainda elaborar um relatório sobre o funcionamento e avaliação da qualidade da disciplina.

5 Condições de frequência

Para frequentar a disciplina de APDC - Vertente de Estágio, os alunos devem ter completado 84 créditos ECTS do curso, na área de Informática. Quaisquer outros casos deverão ser apresentados à CCMIEI por intermédio do Regente da disciplina.

6 Propostas de estágio

As propostas de estágio devem ser submetidas ao DI através de um sítio na Internet especialmente disponibilizado para o efeito, respeitando um calendário estabelecido e divulgado atempadamente.

As propostas submetidas devem conter uma breve descrição da actividade proposta, o perfil de aluno pretendido, um plano de actuação para o aluno, a identificação do coordenador, quais as contrapartidas da empresa para o aluno, entre outros elementos que se achem convenientes.

7 Avaliação das propostas de estágio

Cada proposta de estágio é avaliada por 2 docentes do DI indicados para o efeito. A nomeação dos docentes avaliadores das propostas de estágio será da responsabilidade da CCMIEI, ratificada pelo PDI.

A avaliação é feita usando um formulário de avaliação a definir em cada edição da disciplina e que analisa vários aspectos da proposta. Deve ser analisada a adequação da proposta relativamente ao nível de conhecimento dos alunos, isto é, se os objectivos traçados correspondem ao nível técnico esperado de um licenciado do MIEI. Deve ser avaliado o grau de definição das tarefas propostas e a sua exequibilidade em tempo útil. Deve também ser tido em conta o nível de acompanhamento proposto para o aluno e quais as condições logísticas que estão previstas para a realização do trabalho.

O resultado do processo de avaliação das propostas é a atribuição de uma classificação, entre 1 (inadequado) a 5 (muito adequado), a cada proposta. Todos os estágios propostos e considerados adequados serão apresentados aos alunos, juntamente com a sua classificação (de 2 a 5) e eventuais comentários dos avaliadores. A lista de estágios, juntamente com a sua

classificação final, deve ser tornada pública, de forma adequada aos interesses e respeitando a privacidade de cada interveniente: alunos, docentes e empresas.

8 Escolha e afetação de estágios

A afetação dos alunos aos estágios tem por princípio fundamental a livre escolha dos alunos e o direito de aprovação dos alunos candidatos por parte das empresas. A escolha é feita em duas fases, numa primeira fase é feita uma escolha por parte dos alunos. Numa segunda fase, é necessária a aceitação, por parte da empresa, do aluno que escolheu o estágio em questão.

9 Elemento de ligação

Cada estágio terá um elemento de ligação, docente do DI, que será responsável por coordenar a relação entre o aluno e a empresa, pela monitorização do funcionamento do estágio e pela avaliação final do estágio. A nomeação dos elementos de ligação é da responsabilidade da CCMIEI e ratificada em CDI.

10 Coordenador do estágio

As empresas que proponham estágios ao DI comprometem-se a dar aos alunos uma correcta integração na empresa e a proceder a um acompanhamento próximo do seu trabalho. A empresa deve nomear um elemento do seu quadro como coordenador do estágio. O coordenador deve acompanhar tecnicamente o aluno durante o estágio e servir de interlocutor com o elemento de ligação nomeado pelo DI.

11 Avaliação dos estágios

No final do período de estágio, o aluno deve entregar um relatório de actividades da sua autoria e deve proceder à sua apresentação oral na presença do coordenador do estágio e do elemento de ligação. A avaliação de cada estágio resulta da apreciação do relatório de actividades, da apreciação da apresentação oral do relatório e do parecer escrito da empresa sobre o desempenho do aluno.

A classificação a atribuir ao estágio, com base nestes três elementos, é da responsabilidade do elemento de ligação que deve elaborar um relatório de avaliação devidamente justificado. A classificação atribuída pelo elemento de ligação só é considerada final depois de confirmada pelo regente e publicada em pauta. Sempre que achar conveniente, a CCMIEI poderá requerer uma nova apresentação do relatório de actividades na presença de um júri nomeado para o efeito pela CCMIEI para confirmação da classificação atribuída.

11.1 Critérios de avaliação

Cada peça objecto de avaliação considerada: relatório, apresentação oral, e desempenho do aluno (por parecer da empresa), deve ser classificada com um de quatro graus de satisfação: "Insatisfatório", "Satisfatório", "Bom", e "Muito Bom".

A responsabilidade de atribuição de uma nota de estágio é da responsabilidade do elemento de ligação, no entanto a ponderação dos elementos de avaliação deve seguir uma correspondência commumente aceite, apresentada em anexo a este documento. As notas de 17 e 18, são desejavelmente sujeitas a confirmação, mediante uma nova apresentação oral do aluno na presença de um júri nomeado para o efeito pela CCMIEI, sendo que as notas de 19 e 20 são necessariamente confirmadas por este método.

11.2 Reprovação e prolongamento

No caso de o desempenho do aluno não ser considerado satisfatório ou suficiente no período em questão, o aluno será reprovado à disciplina de estágio. Se houver mútuo acordo entre a empresa e o aluno, e o aluno estiver em condições de se inscrever novamente à disciplina, o estágio pode transitar para o semestre seguinte, até ao máximo de 1 ano. Findo o período máximo de 1 ano acaba obrigatoriamente a ligação entre a empresa e o aluno no âmbito da disciplina de APDC - Vertente de Estágio.

12 Calendário da disciplina de APDC - Vertente de Estágio

Anualmente, será publicado e divulgado um calendário com as datas importantes para a disciplina de APDC - Vertente de Estágio do ano lectivo seguinte. O calendário prevê os seguintes períodos: submissão de propostas de estágios, avaliação das propostas de estágios, divulgação e escolha dos estágios pelos alunos, período de desenvolvimento do estágio.

13 Contrapartidas das empresas

A integração de cada aluno num estágio estará sujeita ao pagamento de uma contrapartida financeira ao Departamento. Essa contrapartida destina-se a suportar, entre outras, as actividades administrativas associadas ao funcionamento da unidade curricular.

14 Disposições finais

As situações omissas a este regulamento são objecto de decisão pelo regente da disciplina de APDC e pela CCMIEI.